



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 – CENTRO
FONE: (35) 3573-1155

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 097/2022

Processo nº 103/2022.
Pregão Presencial nº 034/2022.

AS PARTES:

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, n.º 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000 e a empresa **TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807 ME**, com sede na cidade de Mogi-Guaçu – SP, à Avenida Washington Luiz, nº 377, Vila São Carlos, CEP: 13.847-120, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.188.164/0001-31, através de seu representante legal Sra. Taynara Diegues Camilo Dias, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º 515.060.478-07 e do RG: 52.656.240-7 – SSP/SP, residente e domiciliada na cidade de Mogi Guaçu – SP, à Avenida Washington Luiz, nº 377, Vila São Carlos, CEP: 13.847-120.

DOS FUNDAMENTOS

O presente Termo Aditivo decorre da Ata de Registro de Preços 097/2022, que tem por objeto futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de materiais esportivos, em atendimento as Secretarias Municipais de Desenvolvimento Social, Esporte, Cultura e Lazer e Saúde.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do nome empresarial, tendo em vista que a mesma foi realizada pela empresa conforme Anexos, e sua identificação se deu na presente data pela Prefeitura Municipal de Monte Belo. O nome empresarial, atualmente TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS 51506047807 ME, a partir desta data passa a ser T.D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.668.376/0001-34
AV. FRANCISCO WENCESLAU DOS ANJOS, 453 – CENTRO
FONE: (35) 3573-1155

CLÁUSULA SEGUNDA

Este instrumento passa a vigorar a partir de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final da presente Ata de Registro de Preços.

E, para que surta os efeitos legais, foi lavrado o presente Termo Aditivo com 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes.

Monte Belo, 11 de outubro de 2022.

MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal

T.D. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA ME
TAYNARA DIEGUES CAMILO DIAS
Representante Legal